

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 07
PROC. CRO-RN 076-15
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.
DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977
AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS
DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **JOSÉ CUNHA DA SILVA**
FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
N.CART.PROF.: **34178** SÉRIE: **0008**
N.REGISTRO: **20** DATA DE ADMISSÃO: **02/01/1997**
PERÍODO AQUISITIVO **02/01/2014 A 02/01/2015**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **04/05/2015** DATA RETORNO AO TRABALHO: **24/05/2015**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO BRUTO:	R\$ 1.783,72		
BASE DE CÁLCULO DO ABONO	R\$ 1.189,15		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 396,38		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.585,53		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ 594,57		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ 198,19		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -	TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 2.378,29
INSS:	R\$ 142,69		
IRRF:	R\$ -		
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -	TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 142,69
UNIMED:	R\$ -	LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 2.235,60

Luiz Carlos de Lima Barros, CD
TESOUREIRO

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: **R\$2.235,60**
(Dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

Jose Cunha da Silva
ASSINATURA DO EMPREGADO

CONTABILIZADO
CIENA QUEIROZ

Natal, 03.04.15
LOCAL E DATA

Cláudio de Moraes e Silva, CD
ASSINATURA DO EMPREGADOR
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: **R\$ 2.235,60**
(Dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 20.04.15
LOCAL E DATA

Jose Cunha da Silva
ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.
Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 20
PROC. CRO-RN 076/15
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.
DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977
AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS
DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **DAMIÃO DA SILVA ROCHA**
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
N.CART.PROF.: 35113 SÉRIE: 00011
N.REGISTRO: 27 DATA DE ADMISSÃO: 01/10/2000
PERÍODO AQUISITIVO 01/10/2013 A 01/10/2014
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS 08/06/2015 DATA RETORNO AO TRABALHO: 08/07/2015

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:	-		
SALÁRIO BRUTO:	R\$ 4.295,62		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 1.431,87		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 5.727,49		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ -		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ -		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -		
INSS:	R\$ 513,01		
IRRF:	R\$ 225,43		
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ 1.006,17		
UNIMED:	R\$ 495,03		
		TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 5.727,49
		TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 2.239,64
		LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 3.487,85

Luiz Carlos de Lima Barros, CD
TESOUREIRO

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$ 3.487,85
três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
a ser paga adiantadamente.

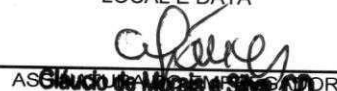
CIENTE



ASSINATURA DO EMPREGADO

CONTABILIZADO
ISLENA QUEIROZ

Natal, 08/05/2015
LOCAL E DATA


ASSINATURA DO PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

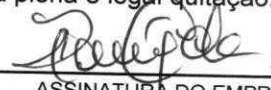
DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$ 3.487,85
três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 02/06/2015

LOCAL E DATA



ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.
Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 26
PROC. CRO-RN 079/15
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.
DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977
AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS
DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **LUCINEIDE ALVES DE SANTANA**
FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
N. CART. PROF.: **53636** SÉRIE: **00008**
N. REGISTRO: **24** DATA DE ADMISSÃO: **01/10/1997**
PERÍODO AQUISITIVO **01/10/2013 A 30/09/2014**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **08/06/2015** DATA RETORNO AO TRABALHO: **28/06/2015**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO BRUTO:	R\$ 1.218,41		
BASE DE CÁLCULO DO ABONO	R\$ 812,27		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 270,76		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.083,03		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ 406,14		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ 135,38		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -	TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 1.624,55
INSS:	R\$ 86,64		
IRRF:	R\$ -	TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 237,91
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -	LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 1.386,64
UNIMED:	R\$ 151,27		

Luiz Carlos de Lima Barros, CD
TESOUREIRO

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: **R\$1.386,64**
um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

Lucineide Alves de Santana
ASSINATURA DO EMPREGADO

Natal, 08.05.15
LOCAL E DATA
[Assinatura]
ASSINATURA DO EMPREGADOR
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: **R\$1.386,64**
um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 08.06.15
LOCAL E DATA

Lucineide Alves de Santana
ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.
Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

CONTABILIZADO
ISELINA QUEIROZ

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.
DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977
AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS
DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA**
FUNÇÃO: TÉCNICO INFORMÁTICA
N.CART.PROF.: 89072 SÉRIE: 00004
N.REGISTRO: 22 DATA DE ADMISSÃO: 01/04/1997
PERÍODO AQUISITIVO 01/04/2014 A 01/04/2015
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS 01/07/2015 DATA RETORNO AO TRABALHO: 31/07/2015

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:	-		
SALÁRIO BRUTO:	R\$ 4.485,91		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 1.495,30		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 5.981,21		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ -		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ -	TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 5.981,21
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -		
INSS:	R\$ 513,01		
IRRF:	R\$ 634,40	TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 1.147,41
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -	LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 4.833,80
UNIMED:	R\$ -		

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$4.833,80
quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos a ser paga adiantadamente.

CIENTE

ASSINATURA DO EMPREGADO

Natal, 01.06.15

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADOR
Glaucio de Moraes e Silva, CD
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$4.833,80
quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 26.06.15

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 54
PROC. CRO-RN 076/15
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **SONIA MARIA GOMES DA SILVA**
FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
N.CART.PROF.: 95687 SÉRIE: 427
N.REGISTRO: 19 DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1993
PERÍODO AQUISITIVO 01/03/2014 A 01/03/2015
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS 03/08/2015 DATA RETORNO AO TRABALHO: 02/09/2015

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:	-		
SALÁRIO BRUTO:	R\$ 2.058,10		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 686,03		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.744,13		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ -		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ -	TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 2.744,13
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -		
INSS:	R\$ 301,85		
IRRF:	R\$ 40,38		
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -		
UNIMED:	R\$ 200,89	TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 543,12
		LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 2.201,01

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de R\$ 2.201,01 dois mil, duzentos e um reais e um centavo a ser paga adiantadamente.

CIENTE

ASSINATURA DO EMPREGADO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADOR
Gláucio de Moraes e Silva, CD
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$2.201,01 dois mil, duzentos e um reais e um centavo que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.
DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977
AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS
DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR:	ISLENA BARRETO DE QUEIROZ		
FUNÇÃO:	CONTADORA		
N.CART.PROF.:	5969314	SÉRIE:	001-0
N.REGISTRO:	33	DATA DE ADMISSÃO:	01/05/2012
PERÍODO AQUISITIVO	01/05/2014	A	30/04/2015
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS	01/09/2015	DATA RETORNO AO TRABALHO:	21/09/2015

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO BRUTO:	R\$ 2.477,16		
BASE DE CÁLCULO DO ABONO	R\$ 1.651,44		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 550,48		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.201,92		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ 825,72		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ 275,24	TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 3.302,88
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -		
INSS:	R\$ 198,17	TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 198,17
IRRF:	R\$ -	LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 3.104,71
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -		
UNIMED:	R\$ -		

Luiz Carlos de Lima Barros, CD
TESOUREIRO

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$3.104,71
três mil, cento e quatro reais e setenta e um centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

LOCAL E DATA: Natal, 31/07/15

ASSINATURA DO EMPREGADO: [Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADOR: [Assinatura]
ISLENA QUEIROZ
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$3.104,71
três mil, cento e quatro reais e setenta e um centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

LOCAL E DATA: Natal, 28.08.15

ASSINATURA DO EMPREGADO: [Assinatura]

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.
Do direito a férias e de sua duração:
De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Obs. A retenção do IRRF foi feita na folha de outubro/15, conforme...

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 83
PROC. CRO-RN 046/15
RÚBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.
DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977
AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **ANA KARINA REGIS DA SILVA**
FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
N.CART.PROF.: **45870** SÉRIE: **00016**
N.REGISTRO: **30** DATA DE ADMISSÃO: **01/08/2005**
PERÍODO AQUISITIVO **01/08/2014 A 31/07/2015**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **05/10/2015** DATA RETORNO AO TRABALHO: **25/10/2015**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO BRUTO:	R\$ 2.643,70		
BASE DE CÁLCULO DO ABONO	R\$ 1.762,47		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 587,49		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.349,96		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ 881,23		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ 293,74	TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 3.524,93
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -		
INSS:	R\$ 258,49		
IRRF:	R\$ -		
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -	TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 581,64
UNIMED:	R\$ 323,15	LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 2.943,29

Luiz Carlos de Lima Barros
TESOUREIRO

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$ 2.943,29
dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

Darimartha
ASSINATURA DO EMPREGADO

CONTABILIZADO
ISLENA QUEIROZ

Natal, 04.09.15
LOCAL E DATA
Gláucio de Moraes e Silva, CD
ASSINATURA DO EMPREGADOR
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$ 2.943,29
dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 04.10.15
LOCAL E DATA

Darimartha
ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **OSENILDA DE OLIVEIRA DIAS**
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO III
N.CART.PROF.: 23793 SÉRIE: 00003
N.REGISTRO: 8 DATA DE ADMISSÃO: 01/09/1982
PERÍODO AQUISITIVO 01/09/2014 A 31/08/2015
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS 09/11/2015 DATA RETORNO AO TRABALHO: 09/12/2015

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:	-		
SALÁRIO BRUTO:	R\$ 5.895,18		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 1.965,06		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 7.860,24		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ -		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ -	TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 7.860,24
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -		
INSS:	R\$ 513,01		
IRRF:	R\$ 1.151,13		
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -	TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 1.920,60
UNIMED:	R\$ 256,46	LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 5.939,64

Luiz Carlos de Lima Barros, CD
TESOUREIRO

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$5.939,64
cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

CONTABILIZADO
Osenilda Dias
ASSINATURA DO EMPREGADO
ISELNA QUEIROZ

Natal, 09.10.15
LOCAL E DATA

Cláudio de Moraes e Silva, CD
ASSINATURA DO EMPREGADOR
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$5.939,64
cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 03.11.15
LOCAL E DATA

Osenilda Dias
ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 333
PROC. CRO-RN 07415
RÚBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.
DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977
AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS
DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **FRANCISCO DAMIÃO ALVES LEITE**
FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
N.CART.PROF.: **32829** SÉRIE: **00019**
N.REGISTRO: **32** DATA DE ADMISSÃO: **01/05/2012**
PERÍODO AQUISITIVO **01/05/2014 A 30/04/2015**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **10/12/2015** DATA RETORNO AO TRABALHO: **30/12/2015**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO BRUTO:	R\$ 2.422,71		
BASE DE CÁLCULO DO ABONO	R\$ 1.615,14		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 538,38		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.153,52		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ 807,57		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ 269,19	TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 3.230,28
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -		
INSS:	R\$ 193,81		
IRRF:	R\$ -		
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -		
UNIMED:	R\$ -		
		TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 193,81
		LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 3.036,47

*Luiz Carlos de Lima Barros, CD
TESoureIRO*

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$3.036,47
três mil, trinta e seis reais e quarenta e sete centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

ASSINATURA DO EMPREGADO

CONTABILIZADO
ISLENA QUEIROZ

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADOR
Gláucio de Moraes e Silva, CD
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$3.036,47
três mil, trinta e seis reais e quarenta e sete centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 117
PROC. CRO-RN 026/15
RÚBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **ESTELITA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA LOPES**
FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
N.CART.PROF.: **33175** SÉRIE: **00015**
N.REGISTRO: **28** DATA DE ADMISSÃO: **02/01/2001**
PERÍODO AQUISITIVO **02/01/2014 A 01/01/2015**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **14/12/2015** DATA RETORNO AO TRABALHO: **13/01/2016**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:	-		
SALÁRIO BRUTO:	R\$ 1.674,99		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 558,33		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.233,32		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ -		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ -	TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 2.233,32
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -		
INSS:	R\$ 200,99		
IRRF:	R\$ 9,63		
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -		
UNIMED:	R\$ -		
		TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 210,62
		LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 2.022,70

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de R\$ 2.022,70 dois mil, vinte e dois reais e setenta centavos a ser paga adiantadamente.

Luz Carlos de Lima Barros, CO
TESOUREIRO

CONTABILIZADO
ISELNA QUEIROZ

CIENTE

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADO

Morano, 13.12.15

LOCAL E DATA

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADOR

GLAUCIO DE MORAIS E SILVA, CO
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$2.022,70 dois mil, vinte e dois reais e setenta centavos que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Morano, 13.12.15

LOCAL E DATA

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão. Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

Obs = TR da remuneração foi recolhido no dia 22.12.15, conforme fl. n° 354 e 355 do processo n° 037115.